

**PARECER Nº:** 89/2021 - Comissões de  
JUSTIÇA e de FINANÇAS

**PROCESSO Nº:** 8893/2021

**INTERESSADOS:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Proposta de Emenda à Lei  
Orgânica do Município 02/2021

Encontra-se sob exame destas Comissões a  
Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município 02/2021, que visa alterar os  
arts. 100 e 307, em atendimento ao art. 76, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de  
abril de 2021.

Por entendermos que não existem  
impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua  
**APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de  
2021, 468º ano de fundação da cidade.

Relatores:

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador

**LUCAS ZACARIAS**  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 89/2021 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município 02/2021.

Presidentes e Membros:

RODOLFO DONETTI  
Vereador

DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

CARLOS FERREIRA  
Vereador

LUCAS ZACARIAS  
Vereador

PROF. JOBERT MINHOCA  
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA  
Vereador

